



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO:2107/2025

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O presente Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas com a aquisição de uniformes para os servidores municipais. A inclusão desse item visa garantir que os servidores estejam adequadamente uniformizados, proporcionando maior padronização e identificação no exercício de suas funções.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás, em conformidade com o § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/21 e demais legislações vigentes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

2.1 O presente documento visa aquisição de camisetas para a identificação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás.

A aquisição se faz necessária para a devida identificação dos grupos envolvidos, trazendo maior divulgação e visibilidade do poder legislativo municipal.

A identificação dos servidores garante, inclusive, maior segurança e transparência no desenvolvimento dos trabalhos, pois os munícipes saberão que se trata de atividade realizada por órgão oficial, o que garantirá maior efetividade na conscientização e orientação da população.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão de planejamento do plano de contratação anual do Poder Legislativo Municipal.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Base legal – art. nº 75, II da Lei 14.133/2021, com suas devidas atualizações, em especial o Decreto Federal nº 12.343/2024.

4.2 - A empresa contratada deverá atender integralmente as exigências de habilitação, tais como: habilitação jurídica; qualificação econômico Financeira e regularidade fiscal.

4.3 - Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.

4.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.5 - Não serão aceitos produtos e/ou serviços diferentes dos especificados no Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, remanufaturados, recondicionados, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos, ou que não sejam originais do fabricante do equipamento, quando o item especificadamente exigir.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. O valor proposto enquadra-se no disposto no art.75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), referindo-se à dispensa de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de camisetas de uniforme.

5.3 - Fornecer o objeto contratado no preço, prazo e forma estipulados na proposta, com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo, bem como realizar a entrega dos itens em perfeito estado, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 - Os quantitativos foram extraídos do levantamento do quantitativo de servidores e vereadores, sendo necessários:

QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	Valor aproximado total em reais
17	CAMISETA POLO PV CHUMBO C/ GOLA E PUNHO C/ 2 LISTRAS BRANCAS BORDADA NO PEITO	UND	1.020,00

Site: www.campoalegre.legislativo.go.gov.br

Fone: (64) 3696-1228 e-mail: camaracampoalegregoias@hotmail.com

Rua Natal nº 130 – Vila Satélite – CEP 75795-000 - Campo Alegre de Goiás

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi solicitado orçamento para o comércio, obtendo o retorno de 03(três) orçamentos, que atenderam as especificações solicitadas, sendo consideradas suficientes para a informação de preço de mercado, conforme artigo 23º, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: aproximadamente **de R\$ 1.020,00 (UM MIL E VINTE REAIS)**.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Justifica-se o **não parcelamento** dos itens a serem adquiridos, pois a natureza dos produtos exige padronização rigorosa para assegurar uniformidade na identidade visual e institucional. Itens como identidades funcionais, brasões, pastas, agendas, canetas e adesivos possuem características específicas de personalização, incluindo logotipos, cores e design que representam oficialmente a Câmara Municipal.

A contratação de fornecedores diferentes poderia resultar em variações de qualidade, acabamento e padronização, comprometendo a uniformidade dos materiais e a identidade institucional. Além disso, a compra agrupada simplifica o processo de aquisição, otimizando a gestão logística, a compatibilidade dos itens e o controle de qualidade, garantindo que todos os produtos atendam ao mesmo padrão técnico e estético.

Por essas razões, a aquisição agrupada (compra por lote) é a solução mais eficiente e vantajosa para atender às demandas da Câmara Municipal, mantendo a padronização necessária e evitando inconsistências que poderiam prejudicar a imagem institucional.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 - Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, está identificado no Plano Anual de Contratações

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Segue a definição dos resultados pretendidos com o estudo técnico preliminar, considerando a justificativa apresentada:

- **Identificação:**

Site: www.campoalegre.legislativo.go.gov.br

Fone: (64) 3696-1228 e-mail: camaracampoalegregoias@hotmail.com

Rua Natal nº 130 – Vila Satélite – CEP 75795-000 - Campo Alegre de Goiás

Facilita a identificação dos funcionários da Câmara por parte dos cidadãos, especialmente em eventos públicos ou em contato direto com o público.

- **Imagem institucional:**

Contribui para a construção de uma imagem mais profissional, organizada e coesa da Câmara Municipal perante a comunidade.

- **Profissionalismo:**

O uso de uniformes pode transmitir uma sensação de seriedade e comprometimento, tanto para os funcionários quanto para a população.

- **Segurança:**

Em alguns casos, pode aumentar a segurança, facilitando a identificação de funcionários em situações de emergência ou em locais de acesso restrito.

- **Padronização:**

O uniforme garante que todos os funcionários estejam vestidos de forma semelhante, evitando disparidades e promovendo a igualdade.

- **Orgulho e pertencimento:**

O uniforme pode gerar um senso de orgulho e pertencimento entre os funcionários, fortalecendo o espírito de equipe e a identidade com a instituição.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(x) viável

() não viável

Site: www.campoalegre.legislativo.go.gov.br

Fone: (64) 3696-1228 e-mail: camaracampoalegregoias@hotmail.com

Rua Natal nº 130 – Vila Satélite – CEP 75795-000 - Campo Alegre de Goiás

13. CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento de bens/prestação dos serviços em questão, é decisão discricionária do Diretora Geral optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise do Controle Interno e da Assessoria Jurídica de toda a documentação que será acostada aos autos.

Assim, submeto a presente justificativa ao PRESIDENTE desta Câmara de Vereadores nos termos do art. 72, inc. VIII da Lei n. 14.133/2021.

Campo Alegre de Goiás, 15 de abril de 2025

ELBIANE MARQUES E SILVA
SECRETARIA GERAL
Matrícula: 1046